



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE LEI Nº 15/2014**

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A  
PROCEDER A DEMOLIÇÃO DO PRÉDIO  
ANEXO (GARAGEM E DEPÓSITO) E  
DESTINAR O MATERIAL REAPROVEITÁVEL  
AO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a demolição do prédio anexo (garagem e depósito) da Câmara Municipal para a reconstrução do prédio em 03 (três) pavimentos, para abrigar os órgãos administrativos da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** – Todos os materiais reaproveitáveis da demolição serão destinados ao depósito Municipal para as finalidades que entender necessárias, mediante Termo de Entrega do Material.

**Art. 2º.** Fica o Poder Legislativo na responsabilidade de proceder as respectivas baixas, registros, averbações e retificações que forem necessárias, decorrentes da demolição autorizada por esta Lei.


**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 28 de abril de 2014.



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo

  
**ELMAR FRANCISCO THOM**  
Presidente da Câmara

  
**JOEL PONATH**  
1º Vice-Presidente

  
**SELENE JASTROW**  
2ª Vice-Presidente

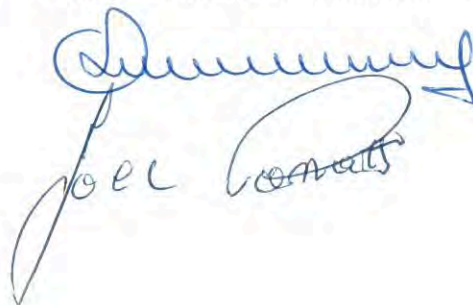
  
**ADILSON ESPINDULA**  
1º Secretário

  
**EMILSON VIEIRA DA SILVA**  
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES  
APROVADO

19 MAIO 2014

  
Presidente da Câmara Municipal

  
JOEL PONATH



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo

**JUSTIFICATIVA**

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A PROCEDER A DEMOLIÇÃO DO PRÉDIO ANEXO (GARAGEM E DEPÓSITO) E DESTINAR O MATERIAL REAPROVEITÁVEL AO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Senhores Vereadores:**

O prédio do Poder Legislativo Municipal foi inaugurado no ano de 2006 e posteriormente foram construídos o muro de arrimo e a garagem de veículo nos anos seguintes.

Entretanto, os anos vão se passando e novas demandas são necessárias para atender os anseios do Poder Legislativo, uma delas é a ampliação da sede do Poder Legislativo, com a construção de um novo prédio anexo, para abrigar os órgãos administrativos da Câmara.

Sob outro paradigma, é de se considerar que aumentou o número de vereadores que agora ocupam as vagas neste Poder Legislativo desde 01/01/2013 e a atual infraestrutura não está atendendo as necessidades com a posse de mais 04 (quatro) vereadores, por esta razão é necessário a construção de um novo anexo, que sem dúvida atenderá melhor a nova realidade desta Casa de Leis.

É imprescindível, para construção, a demolição da garagem e depósito que se encontra edificado ao lado da sede do Poder Legislativo, bem como a destinação dos materiais para o Poder Executivo deliberar como melhor entender.

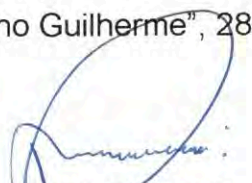



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo

Diante, requer o apoio dos demais Nobres Edis que compõem este Poder aquiescendo com o Projeto de Lei e, desde já, requer o sancionamento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. Tudo com base no Art. 33, Inciso II e Art. 97 da Lei Orgânica.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 28 de abril de 2014.

  
**ELMAR FRANCISCO THOM**  
Presidente da Câmara

  
**JOEL PONATH**  
1º Vice-Presidente

  
**SELENÉ JASTROW**  
2ª Vice-Presidente

  
**ADILSON ESPINDULA**  
1º Secretário

  
**EMILSON VIEIRA DA SILVA**  
2º Secretário